



DECRETO N.º 1.489, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar."

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.000,00 (Cento e Vinte e Nove Mil Reais), nas seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminados:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete - <u>Tesouro</u>		
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00(5)	Material de Consumo	R\$	5.000,00
3.3.90.33.00(6)	Despesas com locomoção	R\$	10.000,00
0202	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020201	Promoção Social - <u>Tesouro</u>		
08.241.0005.2008	Assistência ao Idoso		
3.3.50.43.00 (11)	Subvenção Social	R\$	19.000,00
08.243.0005.2010	Assistência a Criança ao Adolescente		
3.3.50.43.00 (13)	Subvenção Social	R\$	55.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde - <u>Tesouro</u>		
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (113)	Material de Consumo	R\$	30.000,00
020703	<u>Programa de Saúde da Família</u>		
10.301.0020.2036	Manutenção Continuada - <u>Tesouro</u>		
3.3.50.43.00 (124)	Subvenção Social	R\$	10.000,00
TOTAL			R\$ 129.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com utilização de recursos por anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete - <u>Tesouro</u>		
04.122.002.2005	Eventos Municipais		
3.3.90.39.00 (10)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 - CENTRO

CEP:11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.489, DE 29 DE MARÇO DE 2010.

(Fls 02)

0202	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
020201	Promoção Social - <u>Tesouro</u>		
08.242.0005.2009	Assistência ao deficiente		
3.3.50.43.00 (12)	Subvenção Social	R\$	5.000,00
0203	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
020301	Administração Geral - <u>Tesouro</u>		
04.122.0006.1004	Aquisição Veículo		
4.4.90.52.00 (23)	Equipamentos e material permanente	R\$	20.000,00
04.122.0006.1005	Ampliação do Paço Municipal		
4.4.90.51.00 (24)	Obras e Instalações	R\$	20.000,00
0206	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
020608	Esporte e Lazer - <u>Tesouro</u>		
27.812.0017.1011	Iluminação e reforma do campo municipal		
4.4.90.51.00 (97)	Obras e instalações	R\$	30.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	Fundo Municipal de Saúde - <u>Tesouro</u>		
10.301.0018.1013	Ampliação e reforma da Unidade de Saúde		
4.4.90.51.00 (105)	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
0211	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
021101	FMS - Fundo Municipal de Assistência Social - <u>Tesouro</u>		
08.244.0026.2045	Manutenção Continuada		
3.3.50.43.00 (163)	Subvenção Social	R\$	12.000,00
	TOTAL	R\$	129.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 29 de Março de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal